



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COMARCA DE PINHALZINHO - OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Bel. Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficiala Registradora  
Bel. César Vanderlei Mayer, Escrevente Substituto

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, na forma da Lei e a requerimento da parte, que no Livro nº. 2 - Registro Geral, procedeu-se os atos abaixo indicados:

Matrícula nº 17.450, de 31 de Março de 2011

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** O APARTAMENTO Nº. 602, do 7º. pavimento ou 6º andar do **Edifício Central**, localizado a direita de quem olha o prédio de frente pela avenida Coronel Ernesto Bertaso, constante de uma sala estar/jantar, uma sacada, dois quartos, um BWC, uma cozinha, uma área de serviço, com a área privativa de 83,36 m<sup>2</sup>, área comum de 19,70 m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 103,06 m<sup>2</sup>, fração ideal do terreno, de 38,498 m<sup>2</sup>, equivalente à um percentual de 6,192%, de PARTE DO LOTE URBANO Nº. 06, da quadra nº. 39, com a área de 621,72 m<sup>2</sup>, situado na avenida Coronel Ernesto Bertaso, na cidade de Nova Erechim, nesta comarca de Pinhalzinho, **CONFRONTANDO:** ao NORTE, com a avenida Coronel Ernesto Bertaso, na extensão de 18,00 metros; ao OESTE, com parte do mesmo lote urbano nº. 06, na extensão de 19,93 metros; ao NOROESTE, com parte do mesmo lote urbano nº. 06, na extensão de 11,41 metros; ao SUDOESTE, com a Faixa de domínio da BR-282, na extensão de 18,00 metros; ao SULESTE, com parte do mesmo lote urbano nº. 06, na extensão de 13,88 metros; ao LESTE, com parte do mesmo lote urbano nº. 06, na extensão de 23,86 metros.

**PROPRIETÁRIOS:** **FLAVIO JOSÉ MOHR**, bancário aposentado, portador do CPF nº 325.688.510-15 e da CI RG nº 12R 1.837.095-SSP/SC e sua mulher D **MARILDE CASSOL MOHR**, auxiliar de escritório, portador do CPF nº 450.269.809-10 e da CI RG nº 12C 1.382.818-SSP/SC, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da lei nº. 6.515/77, cujo Pacto Antenupcial acha-se registrado sob nº. 3.416, no livro nº. 3, neste Ofício, domiciliados e residentes na rua Domingos Franzon, nº. 130, Centro, na cidade de Nova Erechim, nesta comarca; **FLAVIO KNAKIEWICZ PRIMO**, empresário, portador do CPF. nº. 425.937.789-20 e da CI RG nº 12C-1.271.058-SSP/SC e sua mulher D. **LOENI SALETE KNAKIEWICZ**, do lar, portadora do CPF nº 767.816.909-49 e da CI RG nº 12R-1.712.364-SSP/SC, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados e residentes na rua Domingos Franzon, nº. 42, Centro, na cidade de Nova Erechim, nesta comarca; **CLADEMIR LAVALL**, vendedor, portador do CPF nº 690.527.439-91 e da CI. RG nº 2.166.707-1-SSP/SC e sua mulher D. **JANDIRA FATIMA**

**ANDRETTA LAVALL**, secretária, portadora do CPF nº 027.397.829-26 e da CI RG nº 12R-3.640.384-SSP/SC, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, cujo Pacto Antenupcial acha-se registrado sob nº. 4.796, no livro nº. 3, neste Ofício, domiciliados e residentes na rua Vereador Eduardo Solivo, nº. 200, Centro, na cidade de Nova Erechim, nesta comarca; **DAYANA MAYER CASSOL ZANELLA**, arquiteta, portadora do CPF nº 005.231.399-93 e da CI RG nº 3.505.851-0-SSP/SC, casada com o Sr. **FABIO ZANELLA**, coordenador de vendas, portador do CPF nº 037.846.829-44 e da CI RG nº 3.373.929-SSP/SC, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, domiciliados e residentes na rua Luiz Carlos Bruschi, nº. 27, Centro, na cidade de Nova Erechim, nesta comarca; **NEODIR ANGELO PIEROZAN**, empresário, portador do CPF nº 868.859.289-68 e da CI RG nº 12R-2.991.469-SSP/SC, e sua mulher D. **SALETE CORRADI PIEROZAN**, do lar, portadora do CPF nº 868.859.449-04 e da CI RG nº 2.425.670-SSP/SC, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados e residentes na rua Getúlio Dondoni, nº. 113, Centro, na cidade de Nova Erechim, nesta comarca; **DARCI RIBICKI**, empresário, portador do CPF nº 543.926.240-72 e da CI RG nº 6.642,374-SSP/SC, e sua mulher D. **LUCIA APARECIDA BARBOSA RIBICKI**, costureira, portadora do CPF nº 817.567.559-49 e da CI. G nº 2.859.843-1-SSP/SC, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados e residentes na rua Orfeu Tapia, nº. 114, bairro Distrito Industrial II, na cidade de Nova Erechim, nesta comarca; **FABIO LEITE VIANA**, escrivão de paz, portador do CPF nº 675.238.380-49 e da CI RG nº 5.691.927-SSP/SC e sua mulher D. **JAQUELINI BRESSAN VIANA**, funcionária pública estadual, portadora do CPF nº 018.038.559-32 e da CI RG nº 4.790.585-SSP/SC, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados e residentes na avenida Coronel Ernesto Bertaso, nº. 51, apto 601, Centro, na cidade de Nova Erechim, nesta comarca; **ANTONIO JOVELINO PIVOTTO**, construtor, portador do CPF nº 384.389.849-91 e da CI RG nº. 946.861-7-SSP/SC e sua mulher D. **JUREMA FRANQUINI PIVOTTO**, professora, portadora do CPF nº 757.982.559-72 e da CI RG nº 900.432-7-SSP/SC, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados e residentes na avenida Fortaleza, nº. 3535, bairro Pioneiro, nesta cidade e comarca; **GLADIMIR FRANCISCO PAGLIARINI**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do CPF nº 345.689.309-44 e da CI RG nº 12R-696.117-SSP/SC, domiciliado e residente na rua Anita Garibaldi, s/nº., Centro, na cidade de Nova Erechim, nesta comarca; **JESON ADEVILSON PANIS**, brasileiro, solteiro, maior, contador, portador do CPF nº 030.151.349-06 e da CI RG nº 3.682.230-SSP/SC, domiciliado e residente na avenida Coronel Ernesto Bertaso, 51, Centro, na cidade de Nova Erechim, nesta comarca. TÍTULO DE AQUISIÇÃO registrado sob nº. 3, Instituição de Condomínio registrada sob nº. 5, ambas em 09/12/2007, na matrícula nº. **13.350**, no livro nº. 2 e a Convenção de Condomínio está registrada sob nº. **7.294**, no livro nº. 3 - Registro Auxiliar, ambos neste Ofício. Dou fé. Pinhalzinho, 31 de março de 2011. (a) Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficiala Registradora

R.1-17.450, de 31 de Março de 2011.

Por Escritura Pública de Atribuição de Unidades, lavrada às fls. 270 a 280, do livro nº. 027, em 21 de fevereiro de 2011 e Escritura Pública de Retificação e Ratificação, lavrada às fls. 022 a 025, do livro nº. 028, em 17/03/2011; ambas pelo Escrivão Substituto de Nova Erechim, nesta comarca, Sr. Valdemar Mariano de Orel; os proprietários: **FLÁVIO JOSÉ MOHR** e sua mulher D. **MARILDE CASSOL MOHR**; **FLÁVIO KNAKIEWICZ PRIMO** e sua mulher D. **LOENI SALETE KNAKIEWICZ**; **CLADEMIR LAVALL** e sua mulher D. **JANDIRA FATIMA ANDRETTA LAVALL**; **DAYANA MAYER CASSOL ZANELLA** casada com o Sr. **FABIO ZANELLA**; **NEODIR ANGELO PIEROZAN** e sua mulher D. **SALETE CORRADI PIEROZAN**; **DARCI RIBICKI** e sua mulher D. **LUCIA APARECIDA BARBOSA RIBICKI**; **FABIO LEITE VIANA** e sua mulher D. **JAQUELINI BRESSAN VIANA**; **ANTONIO JOVELINO PIVOTTO** e sua mulher D. **JUREMA FRANQUINI PIVOTTO**; **JESON ADEVILSON PANIS**; este último declara nos termos do artigo 887 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/SC, que não vive em união estável; todos já qualificados; **ATRIBUEM**, como de fato e na verdade atribuído têm, transferindo toda a posse, direitos, domínio, ações e servidões que exerciam sobre o imóvel da presente matrícula, ao condômino **GLADIMIR FRANCISCO PAGLIARINI**, já qualificado, o qual declara nos termos do artigo 887 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/SC, que não vive em união estável; pelo valor de R\$54.284,16. Na lavratura da escritura foi declarado o valor real de R\$70.000,00, para os fins do artigo 522-A, do CNUJ/SC. Protocolado sob nº 53.874, em 28/03/2011. Dou fé. Pinhalzinho, 31 de março de 2011. (a) Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficiala Registradora. Emolumentos R\$630,97

AV.2-17.450, de 31 de Março de 2011.

Por Escritura Pública de Atribuição de Unidades, registrada sob nº. 1, na presente matrícula, os confinantes são: ao Oeste, de Jacir Polli, conforme matrícula nº. **12.987**; ao Noroeste, de Jacir Polli, conforme matrícula nº. **12.987**; ao Suleste, de Cristiano Zunkowski, conforme matrícula nº. **2.298**; ao Leste, de Cristiano Zunkowski, conforme matrícula nº. **2.298**. Dou fé. Pinhalzinho, 31 de março de 2011. (a) Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficiala Registradora. Emolumentos R\$66,65

R.3-17.450, de 07 de Maio de 2012.

Por Instrumento Particular de Mutuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, nº. 155552130237, celebrado nesta cidade e comarca, em 05 de abril de 2012; o devedor/fiduciante: **GLADIMIR FRANCISCO PAGLIARINI**, já qualificado; **DEU EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel da presente matrícula, sendo O APARTAMENTO Nº. 602, do 7º. pavimento ou 6º andar do **Edifício Central**, com a área privativa de 83,36 m², área comum de 19,70 m², perfazendo a área total de 103,06 m², fração ideal do terreno, de 38,498 m², equivalente à um percentual de 6,192%, juntamente com todas as benfeitorias, acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF; para garantia de R\$99.000,00 (noventa e nove mil e novecentos reais).

Praça e forma de pagamento: pagará na agência da Credora de Pinhalzinho - SC, em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30 dias a contar da data do presente contrato, sendo o primeiro encargo no valor de R\$2.286,07. A taxa de juros é representada pela TR - Taxa Referencial de Juros, acrescida do CUPOM de 18,6000 ao ano, proporcional a 1,5500% ao mês. Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento sobre a quantia a ser paga, incidirão juros remuneratórios, calculados pelo método de juros compostos, com capitalização diária, à mesmas taxa de juros prevista deste instrumento, desde a data de vencimento, inclusive, até a data do efetivo pagamento, exclusive, com base no critério pro rata die. Parágrafo primeiro - Sobre o valor da obrigação em atraso, incidirão, também, juros moratórios à razão de 0,033% por dia de atraso. Parágrafo Segundo - No pagamento dos encargos em atraso será também cobrada multa moratória de 2% sobre o valor da prestação. Parágrafo Terceiro - Além da obrigação, devidamente acrescida de juros remuneratórios, juros moratórios e multa moratória, os devedores/fiduciantes pagarão as despesas com intimação e publicação dos editais do leilão extrajudicial. Parágrafo Quarto - Para fins de cálculo dos juros remuneratórios e juros moratórios, considera-se, como data de vencimento do saldo residual, a data de vencimento da última prestação prevista para a presente operação. Composição de Renda para fins de Indenização Securitária: Devedor/Fiduciante: Gladimir Francisco Pagliarini: Percentual: 100,00%. O imóvel alienado fiduciariamente foi avaliado em R\$142.000,00. Todas as demais cláusulas, condições e obrigações, constam no Contrato acima mencionado, do qual uma via fica arquivada neste Ofício. Recolhido o valor de R\$297,00, ao Fundo de Reaparelhamento do Judiciário, pelo boleto nº. 0000.50020.0781.9673, conforme autenticação mecânica nº. 6.11C.B61.A0A.32C.C4B. Protocolado sob nº 56.401, em 13/04/2012. Selo de fiscalização: CQF80916-QP4Y. Dou fé. Pinhalzinho, 07 de maio de 2012. (a) Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficiala Registradora. Emolumentos R\$781,66 + Selo: R\$1,30

AV.4-17.450, de 10 de Abril de 2013.

Pelo Ofício nº. 049130006120-000-001, extraído dos autos de Ação Civil Pública/Lei Especial, nº. 049.13.000612-0, pela MM. Juíza de Direito desta cidade e comarca, Dr<sup>a</sup>. Heloisa Beirith, **foi declarado indisponível** o imóvel da presente matrícula, de propriedade do Sr. **Gladimir Francisco Pagliarini**; tudo de conformidade com o Ofício acima mencionado e cópia da sentença exarada nos mesmos autos, pela mesma Juíza, às fls. 515 a 521, que ficam arquivados neste Ofício. Ato praticado de acordo com o artigo 247, da Lei dos Registros Públicos. Protocolado sob nº 58.654, em 08/04/2013. Selo de fiscalização: CQF77657-WP0N. Dou fé. Pinhalzinho, 10 de abril de 2013. (a) Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficiala Registradora

R.5-17.450, de 28 de Setembro de 2016.

Tendo vencido e não sido paga a dívida constante no registro nº. 5, da presente matrícula, foi o fiduciante constituído em mora, pela Notificação Extrajudicial feita em 24 de novembro de 2015, com decurso de prazo em 10/12/2015. De conformidade com o parágrafo 7º, do artigo 26, da lei nº. 9.514, de 20/11/97, CONSOLIDO, como de fato e na verdade ocorreu a consolidação da propriedade, do imóvel da presente matrícula, sendo o APARTAMENTO Nº. 602, do **Edifício**

**Central**, com a área privativa de 83,36 m<sup>2</sup>, área comum de 19,70 m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 103,06 m<sup>2</sup>, fração ideal do terreno, de 38,498 m<sup>2</sup>, equivalente à um percentual de 6,192%, em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada no R.3, pelo valor de R\$127.213,71 (cento e vinte e sete mil e duzentos e treze reais e setenta e um centavos). Apresentada a Certidão Negativa de Débitos, sob n.º. 657, emitida em 06/09/2016, pela Administração Municipal de Nova Erechim, nesta comarca, em nome da Caixa Econômica Federal. Recolhido o ITBI, no valor de R\$2.544,27, conforme autenticação mecânica n.º. CEF28942908160770790000335 2.544,27RD1005 e o valor de R\$381,64, ao Fundo de Reaparelhamento do Judiciário, pelo boleto n.º. 0000.50020.1263.0533, conforme autenticação mecânica n.º. CEF28942309160350241000180 381,64RD1006. Será emitida a DOI. Protocolado sob n.º 65.030, em 06/11/2015. Selo de fiscalização: ELA52647-K4AI. Dou fê. Pinhalzinho, 28 de setembro de 2016. (a) Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficiala Registradora. Emolumentos R\$382,47 + Selo: R\$1,70

AV.6-17.450, de 19 de Maio de 2020.

O imóvel da presente matrícula, de propriedade da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, foi declarado indisponível, conforme Indisponibilidade incluída na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por Ana Karla Freire Godeiro, sob protocolo n.º. 202005.1814.01147825.IA.509, em 18/05/2020; tudo de conformidade com o Relatório de Indisponibilidades, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 18/05/2020, que fica arquivado neste Ofício. Ato praticado de acordo com o Provimento n.º. 39/2014, do CNJ. Protocolado sob n.º 75.576, em 18/05/2020. Selo de fiscalização: FOH59614-QKWL. Dou fê. Pinhalzinho, 19 de maio de 2020. (a) Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficiala Registradora.

AV.7-17.450, de 19 de Maio de 2020.

A Indisponibilidade de Bens, averbada sob n.º. 6, na presente matrícula, fica cancelada; tudo de conformidade com o Relatório de Cancelamentos Localizados, inserido na Central Nacional de Indisponibilidade, em 18/05/2020, conforme protocolo n.º. 202005.1814.01147825-IA-509, que fica arquivado neste Ofício. Protocolado sob n.º. 75.579, em 19/05/2020. Selo de fiscalização: FVA07988-GTQZ. Dou fê. Pinhalzinho, 19 de maio de 2020. (a) Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficiala Registradora.

AV.8-17.450, de 10 de Julho de 2020.

O imóvel da presente matrícula, de propriedade da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, foi declarado indisponível, conforme indisponibilidade incluída na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por Elcimar Divino de Moraes, sob protocolo n.º. 202007.0915.01207321.IA.200, em 09/07/2020; tudo de conformidade com o Relatório de Indisponibilidades, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/07/2020, que fica arquivado neste Ofício. Ato praticado de acordo com o Provimento n.º. 39/2014, do CNJ. Protocolado sob n.º 76.061, em 09/07/2020. Selo de fiscalização: FSL27401-KRJQ. Dou fê.

Pinhalzinho, 10 de julho de 2020. (a) Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficiala Registradora.  
Selo: R\$2,80

AV.9-17.450, de 13 de Julho de 2020.

A Indisponibilidade de Bens, averbada sob nº. 8, na presente matrícula, fica cancelada; tudo de conformidade com o Relatório de Cancelamentos Localizados, inserido na Central Nacional de Indisponibilidade, em 18/07/2018, conforme protocolo nº. 201712.1818.00551045-MA-091, que fica arquivado neste Ofício. Protocolado sob nº. 76.075, em 10/07/2020. Selo de fiscalização: FWG62891-392J. Dou fé. Pinhalzinho, 13 de julho de 2020. (a) Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficiala Registradora. Selo R\$2,80

AV.10-17.450, de 26 de Novembro de 2021.

A indisponibilidade de bens averbada sob nº. 4, na presente matrícula, fica cancelada, tendo em vista o Despacho/Decisão, expedido nos autos de Ação Civil Pública Cível nº. 0000612-88.2013.8.24.0049/SC, pelo M.M. Juiz de Direito desta cidade e comarca, Dr. Caio Lemgruber Taborda; tudo de conformidade com o Despacho, acima mencionado, que fica arquivado neste Ofício. Protocolado sob nº. 80.188, em 25/11/2021. Selo de fiscalização: GID15666-Q3DT. Dou fé. Pinhalzinho, 26 de novembro de 2021. (a) Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficiala Registradora. Selo R\$2,82.

O referido é verdade e dou fé.  
Pinhalzinho, 07 de Março de 2022.

[ ]Janete Luzia Nunes de Souza Silveira-Oficiala Titular  
[ ]César Vanderlei Mayer - Oficial Registrador Substituto

**Emolumentos:**

01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 22,22R\$ 0,00  
Selos: R\$ 3,11 Total: R\$ 25,33



**A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.**

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.